



MENSAGEM Nº 30/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.620.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 23.101/22-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

SUPLEMENTAÇÃO

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.015/3390.30 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Ficha 19: combustível e peças para manutenção da frota

172730007.2.013/3390.32 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 230.000,00

Ficha 21: cestas de natal e brinquedos

171220004.2.005/3390.37 Locação de Mão de Obra.....R\$ 100.000,00

Ficha 24: aumento no número de vigias

171220004.2.005/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 100.000,00

Ficha 25: serviços diversos e outsourcing da gestão de frequência dos servidores



03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia.....R\$ 110.000,00
	Ficha 44: taxas
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00
	Ficha 49: devolução de valores - FAES
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 1.400.000,00
	Ficha 100: aquisição de produtos químicos
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 2.500.000,00
	Ficha 102: consumo de energia elétrica
03.10.00	<u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u>
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 60.000,00
	Ficha 114: diversos materiais
	Total Geral..... R\$ 4.620.000,00

POR ANULAÇÃO

03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.027/3390.93	Indenizações e Restituições.....R\$ 4.620.000,00
	Ficha 105: Convênio SANASA/DAEV
	Total Geral..... R\$ 4.620.000,00

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.



Dotação para:

Despesas Correntes

Contribuições – Consórcio Bacia	R\$ 110.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.560.000,00
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 230.000,00
Locação de Mão de Obra	R\$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 2.600.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ <u>20.000,00</u>
Subtotal	R\$ <u>4.620.000,00</u>
TOTAL	R\$ 4.620.000,00

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.620.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.....R\$	100.000,00
172730007.2.013/3390.32	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	230.000,00
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....R\$	100.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	100.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia.....R\$	110.000,00
-------------------------	---	------------



171230005.2.004/3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

03.09.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.020/3390.30 Material de Consumo..... R\$ 1.400.000,00

175120011.2.017/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 2.500.000,00

03.10.00

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.30 Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

Total Geral.....R\$ 4.620.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.09.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93 Indenizações e Restituições R\$ 4.620.000,00

Total Geral R\$ 4.620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal